LEI Nº 1189, DE 31 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual alteração no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, e promover alterações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO sob as seguintes classificações:

	01 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002 – Coordenação Superior
AÇÃO	1 – Reforma e Adaptação de Próprios Municipais
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 45.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam alterados, os Anexos II e III do PPA 2005/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto por recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

SUBFUNÇÃO	31 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0001 – Processo Legislativo
AÇÃO	1110 – Obras e Investimentos
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0002 – Coordenação Superior
AÇÃO	1005 – Reforma e Adaptação do Paço Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSOS	01.110 – GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos para cobertura do Crédito Especial constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do mesmo, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 31 de julho de 2008.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração